



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 033/2003.

Data: 27 de agosto de 2003.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de cooperação financeira com a Secretaria de Segurança Pública, para custeio das despesas de manutenção com a Delegacia de Polícia Civil do Município de Cláudia.

Artigo 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Artigo 3º - Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0001.2.003/3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 27 de agosto de 2003.


**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**